



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CONTRATO TRT19/SJA N. 34/2022 (PROAD TRT19 n. 4.041/2022 e PROAD TRT19 n. 6157/2023)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA A SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGE) MARCA IBM, MODELO STORWIZE V5000 QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI.

Pelo presente contrato o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, sediado na Avenida da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, sediada na Estrada dos Menezes 850, 16º andar, sala 1607, Colubandê – São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 23.031.618/0001-14, neste ato representada por seu Diretor, Sr. EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no PROAD TRT19 n. 4.041/2022 e no PROAD TRT19 n. 6157/2023, celebrado na modalidade Pregão Eletrônico n. 29/2022, pactuando este contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 02.01.2024, podendo ser, mediante termo aditivo, novamente prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente da execução deste Termo Aditivo está comprometido no programa de trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas) – PRes 168234 - Natureza de Despesa 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação - PJ), conforme



PROAD 6157/2023. DOC 44. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RRWV.JBC. Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

despacho exarado no doc. 41 do Proad 6157/2023. Contudo, ausente a Nota de Empenho correspondente, conforme justificativa apresentada pelo Ordenador de Despesas na decisão constante do doc. 42 do Proad 6157/2023, nos exatos termos que seguem:

“Considerando que o SIAFI historicamente só fica disponível para empenho após aproximadamente cinco dias úteis após o início de cada do exercício e prorrogação terá que ser formalizada antes do fim do prazo contratual vigente (02.01.2024), com objetivo de não perder a janela temporal e legal de prorrogação autorizo a elaboração do termo aditivo próprio mesmo sem o respectivo empenho do exercício 2024, o qual deverá ser emitido assim que houver liberação de expedição do mesmo no SIAFI.”

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 1 de dezembro de 2023.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente do TRT 19ª Região -
no exercício da Presidência
CONTRATANTE

EDERSON NOVAES FREIRE Assinado de forma digital por EDERSON
NOVAES FREIRE MARIANO:08865312769
MARIANO:08865312769 Dados: 2023.12.08 13:21:23 -03'00'
EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO
Diretor da DAT Soluções em Tecnologia Eireli
CONTRATADA

